



DIGITALIZADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO  
 CNPJ: 24.528.218/0001-81  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 APROVADOR POR VOTOS A  
 REPROVADO POR 4 VOTOS A 3  
 SALA DAS SESSÕES MANOEL SINFONIO BEZERRA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, SN - Centro - CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

17 / 05 / 20 25

2 abstenções

**REQUERIMENTO Nº 12/2025**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Orgânica Municipal e no dever constitucional de fiscalização inerente ao mandato parlamentar, **requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente a Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, no prazo legal, preste as seguintes informações:**

1. Informar se o Senhor ETEVALDO CÂMARA LISBOA mantém ou já manteve, nos últimos 05 (cinco) anos, qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, seja como servidor efetivo, comissionado, contratado temporariamente ou por meio de qualquer outra forma de prestação de serviços.
2. Informar se o Senhor ETEVALDO CÂMARA LISBOA figura como fornecedor de bens ou serviços à Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, seja como pessoa física ou na condição de sócio/representante de pessoa jurídica contratada ou conveniada com o Município.
3. Em caso positivo, especificar o tipo de vínculo, data de início, eventual data de término e o objeto da prestação de serviços ou do vínculo contratual, bem como, no caso de pessoa jurídica, a razão social, CNPJ e o número do contrato ou processo correspondente.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento visa atender ao dever institucional do vereador de fiscalizar os atos da Administração Pública Municipal, conforme preveem o artigo 31 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de assegurar a transparência, a moralidade e a legalidade dos atos administrativos, é fundamental que o Poder Legislativo tenha ciência sobre eventuais vínculos, contratações ou prestações de serviços envolvendo o Sr. Etevaldo Câmara Lisboa, pessoa cuja relação com o Município tem sido objeto de questionamentos e dúvidas por parte da população.

*Joelma Vilma de Andrade de Oliveira*  
 1º Secretária  
 CPF: 009.535.624-09

*Francisco Daniel Vieira Faustino*  
 Presidente  
 CPF: 045.038.414-40

*Teresa Cristina de Andrade Pereira Barbosa*  
 2º Secretária  
 CPF: 722.603.274-00

*Jose Arnor Ambrosio*  
 Vice - Presidente  
 CPF: 938.055.514-87



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

---

Assim, o Requerimento visa garantir que o Poder Legislativo possa exercer com plenitude sua função fiscalizatória, assegurando o interesse público e o direito à informação, princípios basilares da Administração Pública.

Caiçara do Rio do Vento – RN, 13 de março de 2025

*Sebastião Iran da Costa*  
**SEBASTIÃO IRAN DA COSTA**

Vereador - PV